

**RESPONSABILIDADE CIVIL**

## SOCIEDADE EMPRESARIAL

**CONTRATO DE EXPERIÊNCIA COM TERMO DE PRORROGAÇÃO****EMENTA**

Contrato de Experiência / Termo de Prorrogação / Conversão CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ neste ato denominada simplesmente "Empregadora", e a pessoa de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, SSP-\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, inscrito no CNPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e cadastrado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ no PIS -PASEP sob o n.º \_\_\_\_\_ no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_; residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, doravante, chamado, simplesmente, "Empregado", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c" do § 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições: 1) - O Empregado trabalhará para a Empregadora exercendo a função de \_\_\_\_\_, na seção \_\_\_\_\_, percebendo como remuneração o valor de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), por \_\_\_\_ . 2) - A jornada de trabalho a ser obedecida será a seguinte: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hrs. de Segunda à Sexta-feira, e aos Sábados \_\_\_\_\_ das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hrs. - \_\_\_\_\_ Não há expediente de trabalho; sempre com \_\_\_\_\_ hrs. de intervalo intrajornada para repouso e alimentação. 3) - Este contrato tem início a partir de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, vencendo-se em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, observado o disposto no parágrafo único do Art. 445 da CLT. 4) - O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação, turnos de revezamento ou de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais. 5) - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados. 6) - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos por prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer aos Arts. 482 e 483, CLT. 7) - Vencido o período experimental e continuando o Empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho. E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
Data Responsável - quando  
menor \_\_\_\_\_ Empregadora Empregado

**PRORROGAÇÃO** - Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deverá vencer-se na data acima aludida, prorrogado até \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Indeterminado

\_\_\_\_\_  
Data Empregadora TESTEMUNHAS 1)

\_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ Ender.: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_